



Digitally signed by JOSÉ ALMOR
BRANCO BERNARDES FREITAS
Date: 2024.06.12 11:11:22 BST

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º 206/2023 Digitally signed by ANA MARIA
FERREIRA LOUBEIRO PEREIRA
"FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO NO ÂMBITO DO PROJETO:
VIANA TABORDA BARATA
'CAPACITAÇÃO DAS ESCOLAS BÁSICAS PARA A TRANSIÇÃO DIGITAL'" Digitally signed by ANA MARIA
FERREIRA LOUBEIRO PEREIRA
Date: 2024.06.11 11:27:39 BST

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Helder António Guerra de Sousa Silva, portador do cartão de cidadão número válido até

Digitally signed by HÉLDER
ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA
SILVA
Número 502177080
Date: 2024.06.14 09:46:41 BST

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** MICROMINEIRO-INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES LDA., com sede na Avenida Madre Andaluz, n.º 15, 2000-210 Santarém, pessoa coletiva número 502446544, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo gerente José Almor Branco Bernardes Freitas, portador do cartão de cidadão número , válido até , contribuinte número

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de "FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO NO ÂMBITO DO PROJETO: 'CAPACITAÇÃO DAS ESCOLAS BÁSICAS PARA A TRANSIÇÃO DIGITAL'" pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência da consulta prévia

CONTRATO N.º 206/2024

"FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO NO ÂMBITO DO PROJETO: 'CAPACITAÇÃO DAS ESCOLAS BÁSICAS PARA A TRANSIÇÃO DIGITAL'"

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

simplificada, nos termos da alínea b) do artigo 2.º da Lei 30/2021 de 21 de maio, na sua redação atual.

CLÁUSULA 2.ª - a) O prazo para entrega e instalação dos equipamentos é de até quatro semanas, após a outorga do contrato e obrigatória remessa eletrónica para o Tribunal de Contas, nos termos conjugados dos n.ºs 2 e 4 do art.º 17.º da Lei 30/2021, de 21 de maio; **b)** Os prazos elencados não obstam à execução das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA 3.ª - a) O preço contratual é de oitenta e oito mil trezentos e setenta euros e nove cêntimos valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será efetuado de harmonia com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

CLÁUSULA 4.ª - a) O procedimento por consulta prévia simplificada relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho de dezasseis de abril de dois mil e vinte e quatro, proferido pelo Senhor Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, no uso da competência que lhe foi delegada, conforme despacho n.º 72/2021-PCM de 21 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal; **b)** A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em quinze de maio de dois mil e vinte e quatro, sendo a minuta relativa ao mesmo, aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 5.ª - O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica – zero cinco zero dois; classificação económica – zero sete zero um zero sete, conforme informação de cabimento n.º 2294 (PRC/2024/856) a qual foi atribuído o compromisso com o n.º 3589 (COM/2024/1 178).



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CLÁUSULA 6.^a – Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

CLÁUSULA 7.^a – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é o Técnico Superior a desempenhar funções na Unidade de Desenvolvimento Social da Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação,

CLÁUSULA 8.^a - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 9.^a – Nos termos conjugados dos n.ºs 2 e 4 do art.º 17.º da Lei 30/2021 de 21 de maio, o presente contrato vai ser enviado ao Tribunal de Contas para fiscalização concomitante.

CLÁUSULA 10.^a - Em tudo o omissis regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 11.^a - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, designada por despacho n.º 80/2024 - PCM, datado de dois de maio de dois mil e vinte e quatro, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro, pelo Serviço de Finanças de Santarém;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em dezassete de março de dois mil e vinte e dois e válida até vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais de gerência José Almor Branco Bernardes Freitas, datados de vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.